



PROJETO DE LEI N. 329 DE 2022

Dispõe sobre a Política Pública de Apoio à Geração de Emprego para Jovens.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a Política Pública de Apoio à Geração de Emprego para Jovens no Estado de Roraima.

Art. 2º A Política Pública de que trata esta Lei é destinado a incentivar a geração de empregos para a população jovem do Estado, tendo como principais objetivos:

- I - ser um instrumento efetivo na diminuição da taxa de desemprego na juventude;
- II - ir ao encontro das necessidades da juventude, construindo políticas públicas de geração de emprego e renda;
- III - desenvolver aptidões, preparar e encaminhar o jovem ao primeiro emprego;
- IV - garantir acesso ao aprendizado escolar com frequência obrigatória e atividades compatíveis com o seu desenvolvimento;
- V - incentivar, as empresas estabelecidas no Estado, a oferecer vagas para estágios e propiciar contratos de primeiro emprego.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2022.

EVANGELISTA SIQUEIRA
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A proposição tem como objetivo instituir a Política Pública de Apoio à Geração de Emprego para Jovens no Estado de Roraima. Preliminarmente, cumpre salientar que é competência concorrente aos Estados legislar sobre assuntos referentes à proteção da infância e juventude conforme dispõe o artigo 24, inciso XV, da Constituição Federal.

Na Constituição Federal assegura a proteção integral aos jovens, senão vejamos:

art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Cabe salientar que compete a Assembleia Legislativa de Roraima dispor sobre planos e programas estaduais, no caso em tela a propositura em questão estabelece a campanha juventude em ação, assim estando dentro das competências da casa legislativa.

O objetivo do programa é incentivar a geração de empregos para a população jovem do Estado.

Diante da exposição, conclamo os nobres pares ao acolhimento da propositura que em muito contribuirá para a juventude do Estado de Roraima.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2022.

EVANGELISTA SIQUEIRA

Deputado Estadual